



Decreto de Dispensa Nº 004/2023

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Seguros de Veículos (Danos Materiais, Danos Corporais, Acidente Pessoas por Passageiro, Danos Morais, Danos aos vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis – Rede Referenciada, Carro Extra Porte Médio e Assistência 24h Completa), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, e das outras providências.

O Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINOPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar todos os serviços necessários para atender a todas as suas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços efetuados pelo Diretor de Divisão de Compras que encontrou preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende regular a dispensa, corroborando com as argumentações expedidas à luz da doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela dispensa de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada a Licitação para contratação da empresa Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, através da empresa **SÃO BENTO TO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.099.696/0001-60, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1.042, Centro, Araguatins/TO, CEP: 77.950-000, neste ato representada pelo sócio o Sr. **JANIO PEREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 429.909 SSP/TO e CPF/MF nº 919.401.091-91, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 1052, Centro – Araguatins/TO, Corretora de Seguros representante da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para a prestação de Serviço de Seguro de Veículo (Danos Materiais, Danos Corporais, Acidente Pessoas por Passageiro, Danos Morais, Danos aos vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis – Rede Referenciada, Carro Extra Porte Médio e Assistência 24h Completa), visando o atendimento nos trabalhos desenvolvidos por esta unidade administrativa, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores e prazos devem seguir rigorosamente os apresentados nas cotações e peça contratual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal